ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA/USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) REGULARES - PPGAC 2026

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (CCP-PPGAC-USP), resolve baixar o seguinte comunicado:

Estarão abertas, no período **das 09 horas (horário de Brasília) de 25 de agosto de 2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05 de setembro de 2025**, as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares no **Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC)**, visando ao preenchimento de **até 46 vagas**, no ano de 2026, distribuídas entre **MESTRADO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial, através da página do Programa no site da ECA/USP.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e do Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes (ECA), o PPGAC faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

SUMÁRIO

1. DAS VAGAS OFERECIDAS 2
2. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INCLUSÃO SOCIAL ÉTNICO-RACIAL DO PROGRAMA 3
3. DAS INSCRIÇÕES 4
4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA 5
5. DO PROCESSO SELETIVO 6
6. DA DOCUMENTAÇÃO 7
7. DA PRIMEIRA FASE 8
8. DA SEGUNDA FASE 8
9. DA TERCEIRA FASE 9
10. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA 10
11. DA RELAÇÃO DE ORIENTADORES 10
12. DAS RECOMENDAÇÕES PARA PROJETO DE PESQUISA 10
13. DA BIBLIOGRAFIA 10
14. DO CRONOGRAMA 10
15. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL 12
16. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 13
17. DOS RESULTADOS 15
18. DOS RECURSOS 16
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16
20. DOS ANEXOS 17
CONTATOS 17

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. O PPGAC disponibiliza neste processo de seleção **até 46 vagas** para **MESTRADO** e **DOUTORADO**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

1.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

a) 50% das vagas (23 vagas) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para a modalidade de ampla concorrência;

b) 50% das vagas (23 vagas) de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para a modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa, conforme descrito no item 2.1.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

a) Os(as) candidatos(as) que concluírem a graduação até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.

b) Não será admitida matrícula, nos cursos de MESTRADO, de portadores(as) de diplomas em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO** portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

a) Os(as) candidatos(as) que concluírem o MESTRADO até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.

1.5. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO DIRETO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de

18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no item 6.2 deste Edital.

a) Os(as) candidatos(as) que estiverem cursando MESTRADO **não** poderão candidatar-se ao DOUTORADO DIRETO.

1.6. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão indicar a opção no ato da inscrição e seguir o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital.

1.7. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas na modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.

1.8. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.

1.9. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas estarão disponíveis para optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

1.10. Os(as) candidatos(as) na modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa e na modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.

1.11. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

2. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INCLUSÃO SOCIAL ÉTNICO-RACIAL DO PROGRAMA

2.1. O PPGAC USP, atento à necessidade de implementação de políticas públicas inclusivas, adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo, reservando até 50% das vagas (**23 vagas**), para os seguintes candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa. Assim se distribuem as vagas destinadas aos candidatos(as) que optarem por participar desta ação afirmativa do PPGAC/USP:

a) **8 vagas** para a população negra brasileira ou com visto de residência no Brasil (pretas/pretos e pardas/pardos);

b) **2 vagas** para a população indígena brasileira ou indígenas com visto de residência no Brasil;

c) **2 vagas** para pessoas com deficiência grave, brasileiras ou com visto de residência no Brasil;

d) **2 vagas** para pessoas transexuais ou travestis, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil;

e) **1 vagas** para pessoas em situação de refúgio, apátridas ou portadoras de visto humanitário;

f) e **8 vagas** para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão atender ao solicitado abaixo, para comprovação de sua inscrição.

a) **Candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as)**, mediante autodeclaração (modelo de autodeclaração no Item 18.1 deste edital) e através de vídeo a ser enviado para o PPGAC/USP. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, será realizado procedimento complementar à(ao) candidata(o) que se autodeclarar negra(o), a saber, avaliação da comissão de

heteroidentificação formada para este fim, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) candidata(o), excluídos critérios de genética e ascendência.

i) A(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) ou parda(o) deverá enviar para o email ppgac@usp.br entre os dias 12 e 15 de setembro de 2025 (até às 23:59 horário de Brasília), um vídeo que será analisado pela comissão composta para este fim. As orientações para o envio do vídeo serão informadas a(o) candidata(o) por e-mail.

ii) O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGAC USP (https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas), a partir do dia 23 de setembro de 2025. Constarão, na ocasião da divulgação do resultado, o número de inscrição da(o) candidata(o) e o resultado da comissão de heteroidentificação, confirmando ou não a autodeclaração.

iii) A(o) candidata(o) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso no período de 24 a 26 de setembro de 2025. O resultado dos recursos serão divulgados a partir de 30 de setembro de 2025, no site do PPGAC USP (https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas).

b) **Candidatos(as) Indígenas**, mediante apresentação de Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.

c) **Candidatos(as) com deficiência grave**, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante apresentação de laudo médico e autodeclaração (modelo de autodeclaração no Item 18 deste edital).

d) **Candidatos transexuais ou travestis**, mediante autodeclaração. (modelo de autodeclaração no Item 18 deste edital).

e) **Candidatos em situação de refúgio, apátridas ou portadores de visto humanitário**, mediante autodeclaração e documentação expedida pelo governo brasileiro (modelo de autodeclaração no Item 18 deste edital).

f) **Candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, mediante apresentação de Registro no Cadastro Único do Governo Federal, expedido

pelo site https://cadunico.dataprev.gov.br, que comprove a inscrição em programa de distribuição de renda.

2.3. Os(as) candidatos(as) receberão comprovação do recebimento do e-mail.

2.4. O(a) candidato(a) optante poderá participar em **apenas 1 (uma) categoria**.

2.5. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da autodeclaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um grupo de assessores, observando a diversidade racial, de gênero e geracional.

2.6. Por casos controversos, entende-se aqueles em que o(a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na autodeclaração.

2.7. A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos segue as diretrizes estabelecidas no Artigo 25 da RESOLUÇÃO CoG Nº 8268, DE 30 DE JUNHO DE 2022 da Universidade de São Paulo para garantia ao direito às Ações Afirmativas no âmbito da Graduação, referido como fundamentação na falta de diretrizes específicas sobre o assunto no regimento da Pós-Graduação.

2.8. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos nessa modalidade, seguindo a ordem de classificação final e a disponibilidade de orientação.

2.9. Os(As) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, cuja opção no ato da inscrição for indeferida, estarão inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência, mediante declaração de interesse por e-mail.

2.10. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de Ampla Concorrência.

2.11. Os(As) candidatos(as) optantes e de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas no processo seletivo.

2.12. As pessoas interessadas em concorrer por Ações Afirmativas deverão indicar a opção no ato da inscrição.

2.13. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas para 2025, sejam para optantes ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será **online**, no período **das 9 horas (horário de Brasília) de 25/08/2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05/09/2025**, através de formulário próprio disponível no site do Serviço de Pós-Graduação da ECA/USP (eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso), com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

a) Ler na íntegra o presente Edital;

b) Preencher e enviar o **formulário de inscrição**, conforme instruções disponíveis no próprio site do Programa. **ATENÇÃO:** após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) **não** poderá alterar os dados do formulário. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail ppgac@usp.br.

c) Verificar, no e-mail indicado no formulário, o recebimento da confirmação da inscrição e do boleto bancário, correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R$ 214,00 (valor por extenso reais)**;

d) Realizar o pagamento do boleto bancário até a data limite de **10/09/2025.**

3.2. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.5 deste Edital;

3.3. São isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) funcionários(as) da USP, UNESP e UNICAMP, os(as) professores(as) da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. Para solicitar a isenção, é necessário encaminhar, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, em formato **PDF** para o e-mail ppgac@usp.br, os seguintes documentos:

a) Justificativa descrita pelo interessado;

b) Declaração da instituição em que o(a) interessado(a) é servidor(a) **ou** comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal **ou** Comprovante de desemprego (carteira profissional ou cópia do seguro-desemprego **ou** comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo federal).

3.4. A Comissão de Seleção, composta pelos orientadores que estão oferecendo vagas neste processo seletivo (ver item 11), fará a análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição e o(a) candidato(a) será informado(a) no ato da publicação da lista de inscrições homologadas, conforme item 16.1 deste Edital.

3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição online e encaminhar e-mail para ppgac@usp.br, a fim de receber as instruções de pagamento.

3.6. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data limite de **10/09/2025**. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

3.8. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante este processo de seleção.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1. Candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 também deverão, no período de inscrição, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, encaminhar para o e-mail ppgac@usp.br cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;

b) Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial;

c) Parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que não atenderem ao item acima serão considerados(as) pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada segundo condições diferenciadas.

4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao sistema de aplicação das provas.

4.4. Competirá aos(às) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das provas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá **3 três fases eliminatórias**:

a) **PRIMEIRA FASE**: **ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO**;

b) **SEGUNDA FASE**: **PROVA DISSERTATIVA REMOTA E SÍNCRONA**;

c) **TERCEIRA FASE**: **PROVA ORAL**;

5.2. A Comissão de Seleção do Programa promoverá, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), **workshop sobre o Processo Seletivo no dia 18/09/2025, a partir das 14h**, horário de Brasília, por meio da sala virtual do Google Meet (ou outro programa ou aplicativo) aberta para esse fim, cujo link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição.

5.3. Serão considerados(as) aprovados(as), com direito à matrícula como alunos(as) regulares, mediante disponibilidade de orientadores(as) e obedecendo o número de vagas divulgado neste Edital, os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação na Terceira Fase do processo seletivo.

5.4. O(a) candidato(a) se responsabiliza inteira e exclusivamente pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele ou ela apresentados. Irregularidades, inconsistência, ou omissões constatadas implicam em sua reprovação e

consequente eliminação deste processo de seleção.

5.5. Todos os documentos serão mantidos em sigilo pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no período **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, em um único arquivo, no formato **PDF**, através do e-mail ppgac@usp.br, a documentação abaixo:

a) **Formulário de inscrição** assinado eletronicamente pelo gov.br;

b) **Cédula de Identidade (RG) e do CPF**. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;

c) **Projeto de pesquisa** que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP, com a **indicação na capa de até três possíveis orientadores(as) para seu projeto**, em ordem decrescente de preferência;

d) **Curriculum Lattes atualizado** (os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), e somente estes(as), que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes).

e) Apenas para candidatos(as) ao **MESTRADO**:

i) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de GRADUAÇÃO;

f) Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO**:

i) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de MESTRADO;

ii) Versão digital da dissertação de MESTRADO.

g) Apenas para candidatos(as) ao **DOUTORADO DIRETO**:

i) Memorial circunstanciado, conforme descrito no item 6.2.

ii) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de GRADUAÇÃO;

6.2. O memorial circunstanciado deve apresentar:

a) Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;

b) Exposição das razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o DOUTORADO sem o MESTRADO.

6.3. A indicação de linha de pesquisa e orientador(a) deverá apontar somente orientadores da relação do item 11, que esteja de acordo com a linha de pesquisa informada na inscrição.

6.4. O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Capa; 2. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos Gerais e Específicos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.

6.5. O encaminhamento por **e-mail** da documentação solicitada e na ordem indicada no **Item 6.1**, deverá estar contida em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **[NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgac@usp.br com o assunto da mensagem **"Processo de Seleção 2026 – Programa de Artes Cênicas"**.

6.6. Os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO deverão, adicionalmente, enviar a dissertação de Mestrado, em formato PDF, nomeada da seguinte forma: **[Dissertacao_NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo da dissertação deverá ser enviado juntamente com os documentos do **Item 6.1**.

6.7. **O(a) candidato(a) que não entregar a documentação no período de inscrição estará automaticamente excluído(a) deste processo de seleção**.

6.8. **O(a) candidato(a) que não entregar a documentação exatamente como o solicitado nos subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 estará excluído deste processo de seleção**.

6.9. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

6.10. Não serão aceitas inscrições com informações incompletas e sem a comprovação do depósito bancário. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.

6.11. A Comissão Coordenadora do Programa, representada no ato da entrega da documentação pelos funcionários(as) e/ou docentes pertencentes à Comissão de Seleção, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos

apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

7. DA PRIMEIRA FASE

7.1. Os candidatos que receberam confirmação de inscrição, conforme lista publicada no dia 17/09/2025 serão avaliados nesta primeira fase através dos documentos enviados. A análise do projeto de pesquisa será realizada mediante os seguintes critérios:

a) pertinência do projeto à linha de pesquisa;
b) relevância do tema e consistência teórica;
c) adequação ao tempo máximo de realização da pesquisa;
d) coerência nas ideias, estruturação da argumentação e qualidade da redação;
e) quadro teórico de referência;
f) objetivos;
g) hipóteses;
h) sumário da pesquisa;
i) referências bibliográficas;
j) cronograma de atividades;

7.2. A avaliação do currículo apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

7.3. A média aritmética simples das duas notas – projeto de pesquisa e currículo Lattes - será a nota final desta parte da avaliação. O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

7.4. A **Lista de Aprovados(as)** na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **30/09/2025, até 17h** (horário de Brasília), no site do Programa.

8. DA SEGUNDA FASE

8.1. Dia **16/10/2025 às 13h30 (duração 4 horas)** – A prova dissertativa será realizada de maneira remota e síncrona, sobre um tema a ser indicado no início da

avaliação, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), com base na bibliografia publicada a seguir neste Edital.

8.2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada mediante envio de link do formulário, com a(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) pelo(a) candidato(a), para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme informado no **Item 3.1** deste Edital.

8.3. A prova é de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato(a) poderá ser interpelado(a) judicialmente.

8.4. O(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado e computador pessoal com boa capacidade de processamento de dados, bem como deverá se responsabilizar pela qualidade de conexão via internet durante a realização das avaliações. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar qualquer uma das avaliações devido a problemas técnicos que comprometam a qualidade de sua conexão, não será aplicada nova avaliação.

8.5. Correção: a prova será corrigida pelo corpo docente do Programa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

8.6. Critérios de avaliação e correção das provas:

a) pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
b) articulação entre autores e conceitos;
c) coerência nas ideias e estruturação da argumentação;
d) e correção no uso da língua portuguesa.

8.7. Bibliografia (separada por linha de pesquisa).

a) **Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas**.

BARROS, Rafael Santos de; COUTINHO, Eduardo Tessari. Processos de pesquisa e aprendizagem na palhaçaria de rua. Urdimento-Revista De Estudos Em Artes Cenicas, v. 2, p. 1-19, 2023. Disponível em https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/23227.
Acesso em 29 maio de 2025.

BIRCHAL, Juliana de Lima. Os trajes de Kanata: um caso de apropriação cultural? Dos bastidores eu vejo o mundo, v. VIII, p. 133-151, 2023. Disponível

em https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1108. Acesso em 29 maio de 2025.

DANAN, Joseph. Mutações da dramaturgia: tentativas de enquadramento e desenquadramento. Revista Moringa, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/moringa/article/view/4802. Acesso em 29 maio 2025.

DOS SANTOS, Dirce Thomaz. Um roteiro autobiográfico de trajes no teatro negro: um mergulho na criação de vestimentas que entrelaçam a primeira e a segunda pele. Dos bastidores eu vejo o mundo, v. IX, p. 71-89, 2023. Disponível em https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1109. Acesso em 29 maio 2025.

DOS SANTOS, F. C. Honorato; Silva, R. de Lima. Ressonâncias musicais no corpo e cena da performance negra. Revista Brasileira De Estudos Da Presença, v. 14, 2024. Disponível em https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/138340. Acesso em 29 maio 2025.

b) **Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos**.

CAETANO, Nina. Ser estando feminista: práticas estético-políticas de rexistência. Revista Aspas, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 7 – 23, 2018. DOI: 10.11606/issn.2238-3999.v8i1p7-23. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/aspas/article/view/149066. Acesso em: 4 julho 2024.

CRARY, Jonathan. Suspensões da percepção: atenção, espetáculo e cultura moderna. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

FISCHER, Stela. A crescente disseminação dos estudos feministas na pesquisa em Artes Cênicas e suas contribuições para a criação de ações disruptivas institucionais. Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 3, n. 33, p. 296–310, 2018. DOI: https://doi.org/10.5965/

1414573103332018296. Disponível em: https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573103332018296.
Acesso em: 4 julho 2024.

HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. Pretitude e governança. Arte & Ensaios, Rio de Janeiro, n. 37, 2019. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/24607.
Acesso em: 4 julho 2024.

HARTMAN, Saidiya. Vênus em dois atos. Revista Eco-Pós, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 12–33, 2020. DOI: https://doi.org/10.29146/eco-pos.v23i3.27640. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27640.
Acesso em: 4 julho 2024.

KOPENAWA, David; ALBERT, Bruce. Descobrindo os Brancos, In: NOVAES, Adauto (org.). A Outra Margem do Ocidente, p. 15 - 22. São Paulo: Minc-Funarte/Companhia Das Letras, 1999.

KRENAK, Ailton. O Eterno Retorno do Encontro, In: NOVAES, Adauto (org.). A Outra Margem do Ocidente, p. 23 - 32. São Paulo: Minc-Funarte/Companhia Das Letras, 1999.

LEAL, Dodi; ROSA, André. Transgeneridades em Performance: desobediências de gênero e anticolonialidades das artes cênicas. Revista Brasileira de Estudos da Presença, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 01–29, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/97755.
Acesso em: 4 julho 2024.

LEPECKI, André. Coreo-política e coreo-polícia. Ilha Revista de Antropologia, Florianópolis, v. 13, n. 1,2, p. 041–060, 2013. DOI: https://doi.org/10.5007/2175-8034.2011v13n1-2p41. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2011v13n1-2p41.
Acesso em: 4 julho 2024.

MARTINS, Leda Maria. Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela. Coleção Encruzilhada. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MOMBAÇA, Jota. A Plantação cognitiva. In: Arte e descolonização. São Paulo: MASP, 2020. Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP) e Afterall Research Center. Disponível em: https://assets.masp.org.br/uploads/temp/temp-QYyC0FPJZWoJ7Xs8Dgp6.pdf.
Acesso em: 4 julho 2024.

MOSTAÇO, Edélcio. (2025). Cenas, telas, representações. Sala Preta, 24(1), 269-289. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v24i1p269-289. Acesso em 17. jun. 2025.

SEVERO, Rodrigo. Performance Leite Derramado: desafiando as imagens de controle. Revista Brasileira de Estudos da Presença, [S. l.], v. 12, n. 4, p. 1– 28, 2022. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/121957. Acesso em: 4 julho 2024.

SILVA, Denise Ferreira da. Em estado bruto. ARS (São Paulo), [S. l.], v. 17, n. 36, p. 45 – 56, 2019. DOI: 10.11606/issn.2178-0447.ars.2019.158811. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/ars/article/view/158811. Acesso em: 4 jul. 2024.

TAYLOR, Diana. O arquivo e o repertório: performance e memória cultural nas Américas. Trad. Eliana de Lima Reis. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

c) **Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas**.

BASTOS, H. (2022). Bordados de corpus: os silêncios nos praticam. Revista Aspas, 12(1), 99-115. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2238-3999.v12i1p99-115. Acesso em: 9 de jun. de 2025.

NHUR, Andréia. Comunicação com comunidade: mover e soar para recuperar o rito. Rebento, n. 15, pág. 90-103, 2021. Tradução. Disponível em: https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/003110712.pdf.

Acesso em: 10 jun. 2025.

DAL FARRA MARTINS, José Batista (Zebba). Teatros do Som: escuta, imersão, estranhamento. Revista Brasileira de Estudos da Presença, [S. l.], v. 14, n. 4, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbep/a/H4zQd3vgSmdsnP5YrkDLPJP/?format=pdf&lang=pt . Acesso em 12/06/2025.

KATZ, Helena. Corpar. Porque corpo também é verbo. Coisas vivas. Fluxos que informam [recurso eletrônico] /organização Helena Bastos.-São Paulo : ECA-USP, 2021.p. 19-30 PDF (225p.) – (PPGAC ECA USP 40 anos; Disponível em: https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/716/636/2368. Acesso em: 9 jun. 2025.

LAUNAY, Isabelle. As danças de depois. Revista Aspas, 9(1), 24-42, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2238-3999.v9i1p24-42.
Acesso em: 10 de jun. 2025.

LOPES, B. Uma performance da memória. Sala Preta – 2009 – Volume. 9, 135-145. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v9i0p135-145
Acesso em 10 de jun. de 2025.

MARTINS, L. (2003). PERFORMANCES DA ORALITURA: CORPO, LUGAR DA MEMÓRIA. Letras, (26), 63–81. https://doi.org/10.5902/2176148511881. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881.
Acesso em: 14 jun. 2025.

PEREIRA, Sayonara; BANOV, Luiza. PALESTRA-PERFORMANCE: Encontrando novos rastros a partir da transmissão da peça CAMINHOS (1998) .IN Corpo e Diásporas Performativas. Organização COSTA, Daniel Santos. Paco Editorial-SP, 2019, p. 309-322. ISBN:978-85-462-1594-2 Disponível em: https://lapettcia.files.wordpress.com/2020/08/sayonara-pereira-e-luiza-banov_-lecture-performance_-encontrando-novos-rastros-a-partir-da-transmissao-da-peca-caminhos-1998_2019.pdf.
Acesso em: 9 jun. 2025.

MONTEIRO, Rodrigo & GREINER, Christine. Entre o acesso e a participação: perspectivas para as artes cênicas na democracia cultural. Revista Sala Preta, VOL. 24, n.1, 2025. DOI: 10.11606/issn.2238-3867.v24i1p161-190. Disponível em: https://revistas.usp.br/salapreta/article/view/233536/214459. Acesso em 9 de jun. 2025.

TAYLOR, Diana. O arquivo e o repertório: performance e memória cultural nas Américas. Tradução de Eliana Lourenço de Lima Reis. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2013, p. 25-90.

d) **Artes Cênicas e Educação**.

DUBATTI, Jorge. Criação-pesquisa, filosofia da práxis teatral e produção de conhecimento: ator e espectador como sujeitos da pesquisa arsca. Revista Aspas, PPGAC-ECA-USP, Vol.14, n.1, 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/aspas/arcle/view/230985.

ICLE, Gilberto (Org.). Formação e processos de criação: pesquisa, pedagogia e práticas performativas. São Paulo: Editora Max Limonad, 2021. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/222515.

KAERCHER, Elise P.S.; FORTES PEREIRA, G. Performance e Ancestralidade: o que a cosmologia bakongo ensina sobre a infância negra brasileira?. Revista Brasileira de Estudos da Presença, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 1–21, 2022. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/arcle/view/124023.

PUPO, Maria Lúcia de S.B., VELOSO, Verônica Gonçalves, CRUVINEL, Tiago (orgs.). Por dentro da escola: desafios das artes cênicas na educação. Disponível em: https://livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1421.

SIMÕES, Giuliana. Performavidade imprevista: propostas de mediação do grupo iNerTE para a construção de um debate pelo avesso. Sala Preta, São Paulo, Brasil, v. 23, n. 2, p. 6–22, 2024. Disponível em:

https://revistas.usp.br/salapreta/arcle/view/226123.

VIGANÓ, Suzana Schmidt. Ação Cultural, teatro e o enriquecimento da vida pública. Em: PUPO, Maria Lúcia de S.B., VELOSO, Verônica Gonçalves (org.). Pedagogia das Artes Cênicas: múltiplos olhares. Disponível em: https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/944.

8.8. O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

8.9. A **Lista de Aprovados(as)** na SEGUNDA FASE do processo seletivo será divulgada em **29/10/2025, até as 17h** (horário de Brasília), no site do Programa.

9. DA TERCEIRA FASE

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase de seleção participarão de uma avaliação oral a ser realizada de maneira remota, no período de **10/11/2025 a 19/11/2025** com os(as) professores(as) da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram a inscrição. Os(as) candidatos(as) receberão um link do Google Meet (ou outra plataforma ou aplicativo) no e-mail informado no processo seletivo, com o dia e horário de sua prova oral, que será individual.

9.2. O(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado e computador pessoal com boa capacidade de processamento de dados, bem como deverá se responsabilizar pela qualidade de conexão via internet durante a realização das avaliações. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar qualquer uma das avaliações devido a problemas técnicos que comprometam a qualidade de sua conexão, não será aplicada nova avaliação.

9.3. Os critérios de avaliação são os seguintes: arguição do projeto de pesquisa, adequação à linha de pesquisa escolhida e conhecimento das referências bibliográficas. indicadas no **Item 8.7** do presente Edital.

9.4. A **Lista de Aprovados(as)** na TERCEIRA FASE e **Lista Final de Aprovados(as)** do processo seletivo será divulgada em **12/12/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

9.5. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na TERCEIRA FASE do processo seletivo será publicada no dia **11/12/2025**.

10. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA

10.1. O Programa é constituído por **1 (uma) área de concentração** e **5 (cinco) linhas de pesquisa**, a saber:

a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Artes Cênicas”.

i) Linha de pesquisa: “História e Teoria das Artes Cênicas no Brasil” **(sem vagas disponíveis)**.

ii) Linha de pesquisa: “Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas”.

iii) Linha de pesquisa: “Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos”.

iv) Linha de pesquisa: “Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas”.

v) Linha de pesquisa “Artes Cênicas e Educação”.

11. DA RELAÇÃO DE ORIENTADORES

ORIENTADOR	NÍVEL DE ORIENTAÇÃO PERMITIDO	
	MESTRADO	DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: Processos e Meios nas Artes Cênicas		
Eduardo Tessari Coutinho	SIM	SIM
Fausto Roberto Poço Viana	SIM	SIM
Felisberto Sabino da Costa	SIM	SIM

ORIENTADOR	NÍVEL DE ORIENTAÇÃO PERMITIDO	
	MESTRADO	DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos		
Antônio Carlos de Araújo Silva	SIM	SIM
Cibele Forjaz Simões	SIM	SIM
Cristian da Silva Borges	SIM	SIM
Ferdinando Crepalde Martins	SIM	SIM
Marcos Aurélio Bulhões Martins	SIM	SIM
Renato Bolelli Rebouças	SIM	NÃO
LINHA DE PESQUISA: Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas		
Andréia Vieira Abdelnur Camargo	NÃO	SIM
Maria Helena Franco de Araújo Bastos	SIM	SIM
Sayonara Sousa Pereira	SIM	SIM
LINHA DE PESQUISA: Artes Cênicas e Educação		
Luvel Garcia Leyva	SIM	NÃO
Maria Lúcia de Souza Barros Pupo	SIM	SIM
Suzana Schmidt Viganó	SIM	SIM
Verônica Gonçalves Veloso	SIM	SIM

12. DO CRONOGRAMA

AGOSTO 2025	
25/08/2025 (segunda-feira), das 9 horas (horário de Brasília) – 05/09/2025 (sexta-feira), até 17 horas (horário de Brasília)	• Preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação, atendendo ao subitem 6.1. • Envio da documentação comprobatória do pedido de isenção de taxa de inscrição.
SETEMBRO	
10/09/2025 (quarta-feira)	• Prazo para o pagamento da taxa de inscrição.
12/09/2025 (sexta-feira)	• Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas no site do programa. • Início da realização da PRIMEIRA FASE: análise de currículo e projeto de pesquisa.
12/09/2025 (sexta-feira) – 15/09/2025 (segunda-feira)	• Período para regularização da inscrição, pelo e-mail ppgac@usp.br, caso nome não conste na Lista de Inscrições Homologadas
12/09/2025 (sexta-feira) – 15/09/2025 (segunda-feira)	• **Ações afirmativas**: período para todos os candidatos desta classe atenderem ao subitem 2.2.
17/09/2025 (quarta-feira)	• Divulgação da nova lista de inscrições homologadas no site do PPGAC.
18/09/2025 (quinta-feira) – 14h	• Workshop sobre o processo seletivo

	do PPGAC 2026.
23/09/2025 (terça-feira)	• Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação no site do PPGAC.
24/09/2025 (quarta-feira) – 26/09/2025 (sexta-feira)	• Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação, pelo e-mail ppgac@usp.br.
30/09/2025 (terça-feira), até 17h horas (horário de Brasília)	• Divulgação da Lista de Aprovados(as) na PRIMEIRA FASE no site do PPGAC. • Divulgação do resultado dos recursos de heteroidentificação.
OUTUBRO	
16/10/2025 (quinta-feira), das 13h30 horas às 17h30 horas (horário de Brasília)	• Realização da SEGUNDA FASE: prova dissertativa online.
29/10/2025 (quarta-feira), até 17h horas (horário de Brasília)	• Divulgação da Lista de Aprovados(as) na PRIMEIRA FASE no site do PPGAC.
NOVEMBRO	
10/11/2025 (segunda-feira) – 19/11/2025 (sexta-feira)	• Início da realização da TERCEIRA FASE: avaliação oral com os orientadores do Programa de Artes Cênicas.
DEZEMBRO	
12/12/2025 (sexta-feira), a partir das 14 horas (horário	• Divulgação da Lista de Aprovados(as) ao ingresso no 1º semestre de 2026

de Brasília)	no site do PPGAC.
FEVEREIRO 2026	
09/02/2026 (segunda-feira) a 12/02/2026 (quinta-feira)	• Período de comprovação documental, para efeito de matrícula

13. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

13.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão apresentar **presencialmente**, nas dependências da ECA/USP, no período **de 09/02/2026 a 12/02/2026**, obrigatoriamente, **ORIGINAL e CÓPIA** (autenticada **ou** simples) dos seguintes documentos:

a) RG (**ATENÇÃO: não** será aceito qualquer outro tipo de documento);
   i) Estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV **e** RNE **ou** protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).

b) CPF (caso não conste no RG);

c) Certidão de nascimento **ou** casamento;

d) Certificado de reservista;

e) Título de eleitor;

f) Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso) devidamente registrado **ou** certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido;
   i) Formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
   ii) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país.

g) Histórico escolar completo da GRADUAÇÃO;

i) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país,

h) Certificado(s) de proficiência em língua estrangeira, conforme item 16 deste Edital;
   i) Estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

i) Apenas para aprovados(as) ao **DOUTORADO**:
   i) Diploma de MESTRADO (frente e verso) **ou** ata de defesa homologada;
   ii) Histórico escolar completo do MESTRADO;
   iii) Para os títulos obtidos no exterior, o(a) aprovado(a) deverá apresentar uma cópia da dissertação de MESTRADO em formato **PDF**.
   iv) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada do diploma de MESTRADO (frente e verso) **e** histórico escolar completo do MESTRADO com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;

13.2. O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

14. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: **inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português para estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa**.

14.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **MESTRADO** deverão comprovar proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira.

14.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras, sendo uma delas aproveitada do MESTRADO e a outra com certificado expedido nos moldes do item 16.8;

14.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **DOUTORADO DIRETO** deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras.

14.5. O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão **nos últimos 5 anos**, salvo aqueles cuja validade seja permanente.

14.6. Exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao **nível intermediário**.

14.7. Certificados de conclusão de curso de idioma **não** são válidos como comprovação de proficiência.

14.8. São aceitos como certificados de proficiência em língua estrangeira:

a) Diplomas de bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas faculdades de Letras de instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) **ou** pelas instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil;

b) Certificados de proficiência expedidos por instituições de Ensino Superior de Letras (federais ou estaduais) **ou** por instituições reconhecidas de ensino de idiomas que aplicam exames de proficiência padronizados internacionalmente, tais como:

IDIOMA	CERTIFICADOS

Inglês
GB
	• Centro de Línguas FFLCH/USP;
	• Test of English as Foreign Language (TOEFL):
	  ○ Internet Based Test (iBT);
	  ○ Institutional Testing Program (ITP).
	• International English Language Test (IELTS);
	• Cambridge English.

Francês FR	• Centro de Línguas FFLCH/USP; • Diplôme d'Études en Langue Française (DELF); • Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF); • Test de Connaissance du Français (TCF).
Espanhol	• Centro de Línguas FFLCH/USP; • Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE);

IDIOMA	CERTIFICADOS
ES	• Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE).
Italiano IT	• Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificato di Lingua Italiana (CELI); • Certificato di Italiano come Lingua Straniera (CILS).
Alemão DE	• Centro de Línguas FFLCH/USP; • Goethe-Zertifikat; • Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF).
Português do Brasil BR	• Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

14.9. Para os(as) candidatos(as) que optarem por realizar o exame de proficiência oferecido pelo Centro de Línguas FFLCH/USP, será exigida nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de 0 a 10, para a comprovação de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo presente Edital.

14.10. O exame de proficiência em língua estrangeira será dispensado nos casos em que a língua nativa do(a) candidato(a) coincida com o idioma pretendido.

15. DOS RESULTADOS

15.1. No dia **17/09/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), será publicada a **Lista de Inscrições Homologadas**, por ordem alfabética, no site do Programa.

15.2. O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição e não tiver seu nome constando na lista de inscrições homologadas terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de

ser considerado(a) desistente deste processo de seleção. Encaminhar o pleito para o e-mail **ppgac@usp.br** com:

a) Requerimento por escrito;
b) Cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;
c) Cópia do e-mail recebido de confirmação de envio da documentação;
d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo **PDF**).

15.3. Após o término do prazo estabelecido no item anterior, uma nova lista de inscrições homologadas, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, será publicada no site do Programa.

15.4. A **Lista Final de Aprovados(as)** no processo seletivo, será divulgada no dia **12/12/2025, a partir das 14 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.

16. DOS RECURSOS

16.1. Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de **10 (dez) dias** a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

16.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por representante legal através do e-mail ppgac@usp.br.

16.3. Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá **até 72 horas** para comunicar ao(à) interessado(a) o resultado do recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

17.2. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.

17.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.

17.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer tempo.

17.5. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) deste processo de seleção.

17.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção na página do Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP e do programa de interesse;

17.7. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de MESTRADO ou de DOUTORADO na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

17.8. Não haverá matrícula condicional.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

18. DOS ANEXOS

18.1. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC/USP – 2026

Eu_____(nome completo), RG_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) negra(o).

Estou ciente que serei convocada(o) em data, horário e endereço eletrônico a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:
Assinatura:_____

18.2. Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2026

Eu_____(nome completo), RG_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data:

Assinatura: _____

18.3. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Trans

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2026

Eu_____ (nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:
Assinatura:_____

18.4. Formulário de Autodeclaração de candidata(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO, APÁTRIDAS OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2026

Eu_____ (nome completo), RNE_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2026, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local e Data:
Assinatura:_____

CONTATOS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC)

https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas

ppgac@usp.br

(11) 3091-1608

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 | Prédio 07 | Sala 13

Atendimento presencial das 08h30 às 10h30 e das 14h às 16h